



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

22/651

PORTARIA CPSC/Com5ºDN/ComOpNav/MB Nº 8, NA DATA DA ASSINATURA.

Restringe as manobras de giro na área compreendida entre o Porto de Itajaí/SC e o Terminal da Portonave em Navegantes/SC.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135/ComOpNav, do Comando de Operações Navais, de 27 de novembro de 2018, combinado com a Portaria MB/MD nº 37, do Comandante da Marinha, de 21 de fevereiro de 2022, conforme o preconizado no inciso I, do art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e regulamentado pela Portaria nº 102/DPC, do Diretor de Portos e Costas, de 20 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Restringir as manobras de giro na área compreendida entre o berço 3 do Porto de Itajaí e o berço 3 do Terminal da Portonave em Navegantes, aos Navios com LOA máximo de 260,5 metros, sendo obedecidos os parâmetros de vento e corrente vigentes e estabelecidos nas Normas e Procedimentos para a Capitania dos Portos em Santa Catarina (NPCP-SC/2022-1aRevisão), que ambos os berços 3 dos terminais do Porto de Itajaí e do Terminal da Portonave em Navegantes estejam livres de embarcações atracadas e que seja respeitada a avaliação do prático que irá executar a manobra.

Art. 2º Esta Portaria terá validade até que sejam finalizadas as obras no entorno do cais da Portonave e removidos os sinais especiais.

RODRIGO DE ARAUJO CID SANTA RITA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DISITALMENTE

Distribuição:

Com5ºDN, DPC, DelItajaí, DelSFSul, DelLaguna e Arquivo.

63048.000171/2024-98

Luis Renato dos Santos

De: Delltajai-SECOM <delitajai.secom@marinha.mil.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2024 18:18
Para: eliane@portoitajai.com.br; amorim@portoitajai.com.br; protocolo@portoitajai.com.br; Superintendente@portoitajai.com.br
Cc: Diretoria@itajai praticos.com.br; Controle@itajai praticos.com.br; patricia@itajai praticos.com.br; cleverton@cragenciamaritima.com; joao.pauli@msc.com; br241-optirj@msc.com; orion@itj.amorion.com.br; gizely.horsth@hlag.com; contato@lachmann.com.br; com.br; ouvidoria@lachmann.com.br; planners@portonave.com.br; rduarte@portonave.com.br; ocastilho@portonave.com.br; ejorge@portonave.com.br; ebadin@portonave.com.br; opritj@rochamar.com; mantonioli.itj@unishipping.com.br; ipj@unishipping.com.br; etessaro.itj@unishipping.com.br; rodrigoss@grieg.com.br; jean.rosario@wilsonsons.com.br; thomas.silva@wilsonsons.com.br; commercial.brazil@saamtowage.com
Assunto: E-MAIL Nº 121/2024: Envio de Port nº 8/2024, da CPSC - Restrição operacional – Bacia de evolução nº1
Anexos: PORT-8-2024-RESTRICAO-SINAIS-ESPECIAIS-PORTONAVE-JAN2024.pdf; PORT-8-2024-RESTRICAO-SINAIS-ESPECIAIS-PORTONAVE-JAN2024.pdf-print.pdf

E-MAIL Nº 121/2024

Bom dia!

Incumbiu-me o Primeiro-Tenente (RM2-T) GABRIEL BALISTIERI SANTINELLI de encaminhar o documento anexo.

- **Solicito a gentileza de acusar o recebimento.**

Respeitosamente,



Robson Goulart MILATO
Primeiro-Sargento (ES)
Encarregado da SECOM / Escrevente-Chefe

Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí
Telefone: (047) 3348-0129 / **Ramal:** 104
E-mail: delitajai.secom@marinha.mil.br
"Dedicação e Eficiência, em prol da Segurança da Navegação"